

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 125

De 06 de fevereiro de 1.980

Dispõe sobre a aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1.978, e consequente acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de fevereiro de 1.980, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto e da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício de 1.978, e consequentemente acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-1361-79/3), com base no parecer nº 01/80, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo nº 146/79), da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 1.980 (mil, novecentos e oitenta).-

Manoel Marques de Jesus Junior
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Euripes Ancelmo
Diretor Geral